



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RONALDO RAMOS DE MELLO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

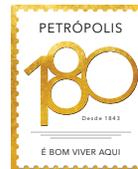
Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



ANO XXXII – N.º 6707 – Sexta-feira, 21 de julho de 2023

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO



Prefeitura inicia revitalização do Parque Cremerie

O Parque Cremerie vai passar por uma grande reforma, promovida pela Prefeitura.

O pacote de intervenções, prevê melhorias nos banheiros, instalação de câmeras, aquecimento solar na piscina, delimitação de trilhas, reforma das casas no lago e na portaria, acessibilidade, entre outras. Algumas intervenções já começaram no local, como a reforma das casinhas no lago e das pontes.

O Parque Cremerie também vai ganhar um Centro de Educação Ambiental para realização de projetos e ações visando a preservação do meio ambiente.

As intervenções serão realizadas com contrapartidas de termos de compensação

ambiental, com recursos do Fundo Municipal do Ambiente e recursos próprios do município. O projeto será dividido em etapas.

O projeto também conta com a construção de uma quadra poliesportiva coberta, um campo de futebol com gramado sintético e um palco para shows.

O Parque Cremerie fica localizado em uma área de preservação ambiental, com 47 mil metros quadrados. O local funciona diariamente, das 8h às 17h, e a entrada é gratuita. Além de toda a natureza, o local também conta com equipamentos esportivos, Academia da Saúde, áreas de convivência e de lazer.

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 562 de 21 de julho de 2023

Revisa as tarifas dos serviços de transporte coletivo convencional e seletivo no Município de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 34, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Petrópolis e,

CONSIDERANDO o ofício GDP n.º 487/2023, da Presidência da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS);

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 21.670/2023;

CONSIDERANDO que o valor do reajuste é o mínimo possível para manter a sustentabilidade do sistema frente ao forte aumento dos custos relacionados ao transporte, superiores à média do índice inflacionário desde o ano de 2019;

CONSIDERANDO a inflação dos itens e insumos do setor, a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos e o aumento das despesas com custo de capital (depreciação e remuneração);

CONSIDERANDO que as empresa de transporte não conseguem absorver mais estes novos custos com a manutenção do valor atual da tarifa, tendo em vista a majoração do custo mensal da operação em 27%;

CONSIDERANDO o aumento de receita promovido pelo repasse do Vale Educação por parte do Município de Petrópolis, que impactou significativamente na redução do valor final da tarifa;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Transportes (COMUTRAN), realizada no dia 11/07/2023, nos termos do inciso V do art. 173 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser necessário garantir o reajuste salarial e os benefícios concedidos aos rodoviários, que impactaram o valor da tarifa em torno de 20%;

CONSIDERANDO que as planilhas e a ata do Conselho Municipal de Transportes (COMUTRAN) restaram encaminhadas à Câmara Municipal de Petrópolis, no dia 14 de julho de 2023, por meio do ofício GP n.º 380/2023, observando-se o disposto no art. 173, parágrafo 1º e 3º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica fixada a tarifa de todas as linhas de Transporte Coletivo Convencional do Município de Petrópolis em R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), para pagamento em espécie, e R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), para pagamento através do cartão Rio Card.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos casos de descontos de tarifas previstos em Lei.

Art. 2º – O preço da tarifa de linhas de Transporte Coletivo Executivo deverá obedecer ao que dispõe o art. 8º, inciso III, da Lei n.º 6.090/2004, sendo necessariamente, no mínimo, 30% superior à tarifa fixada para os serviços de Transporte Coletivo Convencional.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando as tarifas a terem vigência a partir do dia 30 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

DECRETO N.º 563 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 791/2019, para

a duração do Grupo de Trabalho para Análise, Avaliação Documental, Despachos nos processos de prestação de contas dos incentivos fiscais, segundo a Lei 8.153/21.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º do Decreto n.º 171 de 2022, que prorrogou por 12 (doze) meses o prazo previsto no artigo 4º do Decreto n.º 791/2019 assim como prevê a possibilidade de nova prorrogação do prazo de duração em caso de haver necessidade;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar e melhorar as atividades prestadas pela Administração Pública, em fiel atendimento ao Princípio da Eficiência, constante no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o grande volume de processos de Incentivos fiscais ainda para serem analisados e a necessidade de efetuar análise das prestações de contas e diagnóstico das atividades do desenvolvimento econômico do Município de Petrópolis, antes do término do Governo.

CONSIDERANDO que as atividades do Grupo de Trabalho têm por objetivo, também, instruir antecipadamente as secretarias afins, visando buscar o equilíbrio financeiro/orçamentário

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de duração do Grupo de Trabalho para Análise, Avaliação Documental, Despachos nos processos de prestação de contas dos incentivos fiscais, segundo a Lei n.º 8.153/21, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – O prazo estipulado poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N.º 2.240 de 21 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO LISTO PEREIRA, matrícula n.º 22918-0, do cargo de Professor de Educação Básica P1, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 26/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.241 de 21 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, *c/c* a de n.º 7.512/2017, DIRCEU BARBOSA FILHO, matrícula n.º 8234, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Auditoria, na Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 24/07/2023 a 07/08/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.242 de 21 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados, para os exercícios de 2022 e 2023:

– Situado na Rua Barão de Águas Claras, n.º 369 e 369A, Centro, Inscrições Municipais n.º 7983 e 7984;

– Situado na Estrada Presidente Sodré, n.º 509P, Siméria, Inscrição Municipal n.º 29026;

– Situado na Estrada União e Indústria, n.º 2468, apto 102, Corrêas, Inscrição Municipal n.º 304961;

– Situado na Rua Teresa, n.º 519/102, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 22047;

– Situado na Rua Teresa, n.º 181, loja 02, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 38269;

– Situado na Rua Teresa, n.º 181, loja 09, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 38262.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.243 de 21 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto nos incisos XIX e XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os exercícios de 2023 a 2028, localizado na Rua Guatemala, n.º 260, Quitandinha. Inscrição Municipal n.º 20069.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.244 de 21 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto nos incisos XIX e XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO a partir de 09 de julho de 2021 a 09 de julho de 2023, localizado na Rua Quissamã, n.º 1.931, Quissamã. Inscrição Municipal n.º 362694.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 20/23

Procs. n.ºs 24812/23, 31499/23, 22230/23, 21644/23, 27142/23, 24758/23, 248967/23, 26833/23, 26296/23, 25186/23, 18897/23, 27070/23, 21047/23, 24243/23, 30309/23, 24422/23, 28035/23, 24265/23, 24337/23, 26195/23, 24257/23, 25809/23, 27038/23, 25356/23, 26125/23, 26587/23, 32407/23, 31470/23, 31510/23, 30743/23, 32764/23, 33609/23, 32800/23, 32876/23, 32882/23, 30035/23, 28903/23, 24835/23, 28179/23, 27914/23, 26661/23, 26872/23, 30060/23, 29117/23, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs: 31931/23, 29860/23, 21128/23, 31072/23, 23489/23, 333178/23, 4540/23, 18801/23, 28103/23, 23840/23, 17132/23, 59927/22, 25358/23, 31064/23, 32544/23, 33666/23,

19519/18, 22375/23, 2879/23, 22024/23, 18818/23, 2988/23, 9093/23, 8622/23, 19729/23, 18361/23, 31050/23, 33671/23, 32079/23, 33911/23, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs.: 26129/23, 28905/23, 27205/23, 24446/23, 25160/23, 26177/23, 24118/23, 26548/23, 226709/23, 24273/23, 27191/23, 27997/23, 26583/23, 25455/23, 31509/23, 31228/23, 31228/23, 32581/23, 32713/23, 33693/23, 30584/23, 30557/23, 31419/23, 32351/23, 32217/23, 57752/22, 34786/23, 34787/23, 34472/23, 33922/23, 30501/23, 30554/23, 30577/23, 30607/23, 30601/23, 32289/23, 32673/23, 32666/23, 32656/23, 32698/23, 30802/23, 28869/23, 31794/23, 31813/23, 32257/23, 32259/23, 32281/23, 32285/23, 32359/23, 32371/23, 32401/23, 32611/23, 32620/23, 32622/23, 31366/23, 32613/23, 32651/23, 32675/23, 32090/23, 31831/23, 31682/23, 31704/23, 31337/23, 31353/23, 31343/23, 33125/23, 31851/23, 32165/23, 32434/23, 31956/23, 31934/23, 31935/23, 32155/23, 32156/23, 31355/23, 31368/23, 32264/23, 31805/23, 32218/23, 31861/23, 31662/23, 31755/23, 32098/23, 32095/23, 32154/23, 32180/23, 32190/23, 32214/23, 31512/23, 30803/23, 30741/23, 31678/23, 31967/23, 30833/23, 30805/23, 30874/23, 30861/23, 30735/23, 31145/23, 31143/23, 31142/23, 31090/23, 31080/23, 31007/23, 31066/23, 30966/23, 31371/23, 31373/23, 31362/23, 31336/23, 3654/23, 31684/23, 31679/23, 31819/23, 31815/23, 31817/23, 31408/23, 31378/23, 31377/23, 31390/23, 32293/23, 30621/23, 30619/23, 30692/23, 31156/23, 30507/23, 31468/23, 31380/23, 31386/23, 31354/23, 31697/23, 32004/23, 33168/23, 33161/23, 33157/23, 33139/23, 33146/23, 33132/23, 33149/23, 32630/23, 32610/23, 32692/23, 30593/23, 31118/23, 31015/23, 30945/23, 30995/23, 30876/23, 30881/23, 30887/23, 30493/23, 3495/23, 30496/23, 30512/23, 32986/23, 32992/23, 32994/23, 33026/23, 32745/23, 32770/23, 32784/23, 32777/23, 32877/23, 33115/23, 33106/23, 33110/23, 33035/23, 33447/23, 33782/23, 33778/23, 33785/23, 32776/23, 33764/23, 33711/23, 33750/23, 33740/23, 33735/23, 33737/23, 33732/23, 33725/23, 33626/23, 33620/23, 33619/23, 33618/23, 33615/23, 33637/23, 33641/23, 31376/23, 32900/23, 33648/23, 33649/23, 33607/23, 33696/23, 33794/23, 33023/23, 33122/23, 33179/23, 331010/23, 32744/23, 32787/23, 32879/23, 1459/23, 900/23, 10976/23, 11731/23, 11631/23, 11473/23, 888/23, 10118/23, 10118/23, 11579/23, 11872/23, 11330/23, 10408/23, 10242/23, 10383/23, 10337/23, 10745/23, 10862/23, 61885/22, 62986/22, 10717/23, 61722/22, 61758/22, 61903/22, 59227/22, 58148/22, 57598/22, 1838/23, 12060/23, 10551/23, 10510/23, 10777/23, 11321/23, 11513/23, 10092/23, 10409/23, 11472/23, 10354/23, 11441/23, 11324/23, 11978/23, 11466/23, 10593/23, 11685/23, 11329/23, 11322/23, 11167/23, 8001/2311797/23, 11871/23, 11024/23, 12246/23, 6010/23, 10761/23, 11182/23, 10281/23, 11794/23, 11510/23, 10615/23, 12059/23, 11297/23, 9065/23, 11021/23, 11754/23, 10762/23, 11860/23, 10837/23, 11332/23, 11644/23, 6640/23, 11326/23, 11069/23, 11506/23, 27529/23, 27511/23, 25319/23, 27106/23, DEFERIDO... Procs. n.ºs.: 1915/23, 2365/23, 1760/23, 2045/23, 2054/23, 61690/22, 62754/22, 663/23, 404/23, 3867/23, 27792/23, 27787/23, 3613/23, 27795/23, 3084/23, 28710/23, 28713/23, 6545/23, 2934/23, 2429/23, 391/23, 1439/23, 4806/23, 5000/23, 4950/23, 4842/23, 3055/23, 3088/23, 2695/23, 2273/23, 4431/23, 1821/23, 1642/23, 859/23, 166/23, 2432/23, 61691/22, 4864/23, 4932/23, 3310/23, 2800/23, 8247/23, 6547/23, 28374/23, 28095/23, 30468/23, 29932/23, 4184/23, 3225/23, 4061/23, 3539/23, 27846/23, 8248/23, 9391/23, 19214/23, 23029/23, 9618/23, 9627/23, 14826/23, 14833/23, 17243/23, 17252/23, 1559/23, 1558/23, 1304/23, PROVIDENCIA-DO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs.: 30081/23, 30806/23, 28233/23, 29410/23, 30038/23, 30080/23, 24117/23, 27203/23, 25513/23, 27366/23, 20235/23, 23970/23, 20169/23, 18092/23, 17725/23, 17331/23, 10910/23, 34021/23, 28049/23, 22533/21, 34652/22, 9622/23, 27567/23, 30808/23, 34385/23, 34768/23, 34304/23, 32174/21, 25721/21, 20261/23, 27650/23, 9632/16, 78075/15, 31677/23, 11185/23, 61853/22, 34626/23, 19402/23, 34362/23, 16888/17, 19857/18, 50528/17, 27596/17, 9377/12, 9723/12, 8276/12, 78311/12, 12835/17, 19258/21, 15766/17, 32277/23, 31229/23, 32228/23, 16335/23, 31199/23, 25924/23, 47935/17, 23676/23, 30890/23, 16671/23, ARQUIVE-SE... Proc. n.º 21141/23, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS.

29/32 DA SINDICANTE DESIGNADA REAFIRMADA PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UBS BINGEN, SITUADA À VILA WINTER, SN – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 09/08/2023 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, sobre-loja, Alto da Serra, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 24/07/2023 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel.: (024) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 14 de julho de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2023

OBJETO: PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, VISANDO OCUPAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA NO EVENTO BUNKA-SAI, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 22 DE AGOSTO DE 2023. LANCE MÍNIMO: R\$ 2.926,25. DATA/HORA: 04/08/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 24/07/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 19 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 197/23 – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 4605/23 (PE 061/23), N.º 59516/22 (PE 024/23) E N.º 2400/23 (PE 049/23) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 707.600,880. DATA/HORA: 07/08/2023 às 14h.

Edital completo e informações a partir de 25/07/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER ÀS UBS E CENTRO DE SAÚDE, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 185/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 577.230,000. DATA/HORA: 08/08/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 26/07/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ANESTÉSICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 193.888,800. DATA/HORA: 08/08/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 26/07/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO N.º 11/2023

Processo n.º 17.237/2023 – Convoca CAMILA GONÇALVES SEABRA, para comparecer à Procuradoria Geral do Município, na Avenida Koeler, número 260, prédio anexo B, 3º pavimento, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, referente ao Processo Administrativo 17.237/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 20 de julho de 2023.

MIGUEL BARRETO
Procurador-Geral

Secretaria de Educação

BOLETIM N.º 22/2023 CORRIGENDA

Onde se lê: "Extrato do Termo n.º 05/23, Livro C-1, fls.08/11. Processo n.º 12234/2023. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VOAR TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE

TURISMO PARA A EXECUÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS E RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Subsecretária de Educação, Sra. ADRIANA PEREIRA DA CUNHA DE MENDONÇA SALIM, matrícula n.º 24682-4. Assinatura: 11/05/2023. Prazo: O prazo do Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 983.000,00.”

Leia-se: “Extrato do Termo n.º 05/23, Livro D-1, fls.08/11. Processo n.º 12234/2023. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VOAR TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA A EXECUÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS E RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Subsecretária de Educação, Sra. ADRIANA PEREIRA DA CUNHA DE MENDONÇA SALIM, matrícula n.º 24682-4. Assinatura: 11/05/2023. Prazo: O prazo do Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 983.000,00.”

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Secretaria de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa JKB SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA., que, a partir de 12/07/2023, estamos paralisando os serviços contratados através do processo N.º 51270/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA CARLOS GOMES, N.º 168 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

GABRIEL ROCHA PEZENTE
Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa FCK CONSTRUÇÕES LTDA., que, a partir de 01/04/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 23277/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE A DOIS BANHEIROS DE ACESSO AO PÚBLICO DO CENTRO CULTURAL RAUL DE LEONI – PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, N.º 305 – 3º ANDAR – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

VILMA MENDES DE SÁ COTRIM
Arquiteta/DEOP

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa FCK CONSTRUÇÕES LTDA., que, a partir de 30/06/2023, ficam definitivamente aceitos os serviços contratados através do processo n.º 23277/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE A DOIS BANHEIROS DE ACESSO AO PÚBLICO DO CENTRO CULTURAL RAUL DE LEONI – PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, N.º 305 – 3º ANDAR – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

VILMA MENDES DE SÁ COTRIM
Arquiteta/DEOP

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 149 de 04 de Julho de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal n.º 5.169 de 10

de janeiro de 1995 e à Decisão contida no Processo Judicial n.º 0036722.48.2013.8.19.0042 resolve

APROVAR o enquadramento e progressão de categoria levado a termo pela competente COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos estritos termos dos Capítulos V e VII do supracitado diploma legal, sendo os Servidores enquadrados no NÍVEL PLENO ou SÊNIOR, a saber:

Nível Pleno
– ELISANGELA FERREIRA VASCONCELLOS 7710
– ELUZIA DA SILVA CARVALHO 7701
– JANAINA VELOSO KOPKE 7697
– REJANE BARROS SOUTO 7707
– ROBSON NASCIMENTO ALVES 7709

Nível Sênior
– ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO 5615
– WILSON MOREIRA DE BARROS 5861

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 150 de 04 de julho de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EFETIVAR, no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista ter (em) sido considerado (s) aprovado (s) no Estágio Probatório ao qual se submeteu (submeteram), em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Secretaria, de acordo com a Lei Municipal n.º 6946/12, artigos 22 a 26:
– ELINE PEREIRA FRANCO MARQUES, matrícula n.º 8218
– JONATAN DA SILVA SCHMIDT, matrícula n.º 8084
– LORRANE DE SOUZA TAVARES, matrícula n.º 8226
– LUIS FERNANDO GUERRERO LIGIERO, matrícula n.º 8224

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 056/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 49532/2022. Objeto: Contratação de empresa para realizar locação de veículos para transporte de pacientes, para atender as necessidades do setor de transportes dentro do município – secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 039/2023. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.00 – Fonte 1600.01. Valor Global: R\$ 846.000,00. Homologação: 19/07/2023.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 38972/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar, para a DIALM atender às demandas das unidades de saúde – SMS, pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 218/2022. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 – Fonte 1621.06 e 2621.99; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 – Fonte 1600.42. Valor Global: R\$ 386.930,90. Homologação: 10/04/2023

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO (CDA)

No dia 13 de julho de 2023, às 16h, reuniram-se no auditório da CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, localizado à Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros da

CDA – Comissão de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela PORTARIA N.º 007 de 31 de março de 2023, publicada em DO n.º 6638 de 05 de abril de 2023, tendo como Presidente Izamari Cristina Machado Pacheco e como membros efetivos Aguinaldo Augusto de Mello Junior, Alexandre Santana do Carmo, Maicon Campos Felipe e Robson Luis Nicolay para análise de defesas em pauta para julgamento. Após os debates foram proferidas as decisões abaixo indicadas, com os números dos processos e das respectivas notificações.

N.º do Processo	Notificação	Decisão:
30778/2022.....	22309.....	Deferido
31534/2022.....	22465.....	Indeferido
31538/2022.....	22463.....	Indeferido
37873/2022.....	22925.....	Indeferido
49415/2022.....	23682.....	Deferido
16421/2023.....	25114.....	Indeferido
16423/2023.....	25164.....	Indeferido
19465/2023.....	25236.....	Indeferido
21255/2023.....	25168.....	Indeferido
21257/2023.....	25208.....	Indeferido
21259/2023.....	25205.....	Indeferido
21260/2023.....	25191.....	Indeferido
21262/2023.....	25189.....	Indeferido
21263/2023.....	25206.....	Indeferido
21264/2023.....	25192.....	Indeferido
21267/2023.....	25167.....	Indeferido
21797/2023.....	25302.....	Indeferido
21800/2023.....	25273.....	Indeferido
21804/2023.....	25274.....	Indeferido
21807/2023.....	25275.....	Indeferido
21810/2023.....	25276.....	Indeferido
21812/2023.....	25277.....	Indeferido
21814/2023.....	25298.....	Indeferido
21815/2023.....	25299.....	Indeferido
21817/2023.....	25300.....	Indeferido
21819/2023.....	25303.....	Indeferido
21823/2023.....	25310.....	Indeferido
21826/2023.....	25311.....	Indeferido
21829/2023.....	25312.....	Indeferido
21830/2023.....	25313.....	Indeferido
21831/2023.....	25314.....	Indeferido
21833/2023.....	25315.....	Indeferido
21834/2023.....	25344.....	Indeferido
21835/2023.....	25345.....	Indeferido
21838/2023.....	25346.....	Indeferido
22392/2023.....	25341.....	Indeferido
22394/2023.....	25340.....	Indeferido
22396/2023.....	25339.....	Indeferido
22398/2023.....	25329.....	Indeferido
22399/2023.....	25297.....	Indeferido
22401/2023.....	25295.....	Indeferido
22402/2023.....	25293.....	Indeferido
22403/2023.....	25291.....	Indeferido
22404/2023.....	25289.....	Indeferido
22405/2023.....	25288.....	Indeferido
22410/2023.....	25286.....	Indeferido
22569/2023.....	25363.....	Indeferido
22570/2023.....	25343.....	Indeferido
22571/2023.....	25342.....	Indeferido
22573/2023.....	25332.....	Indeferido
22574/2023.....	25331.....	Indeferido
22575/2023.....	25287.....	Indeferido
22577/2023.....	25290.....	Indeferido
22578/2023.....	25292.....	Indeferido
22579/2023.....	25294.....	Indeferido
22581/2023.....	25296.....	Indeferido
22583/2023.....	25327.....	Indeferido
22585/2023.....	25328.....	Indeferido
22586/2023.....	25330.....	Indeferido
22589/2023.....	25267.....	Indeferido
22590/2023.....	25272.....	Indeferido
22591/2023.....	25271.....	Indeferido
22592/2023.....	25270.....	Indeferido
22594/2023.....	25269.....	Indeferido
22595/2023.....	25268.....	Indeferido
22666/2023.....	25393.....	Indeferido
22667/2023.....	25394.....	Indeferido
22668/2023.....	25395.....	Indeferido
22669/2023.....	25396.....	Indeferido
22671/2023.....	25399.....	Indeferido
22672/2023.....	25403.....	Indeferido
22674/2023.....	25404.....	Indeferido
22675/2023.....	25405.....	Indeferido

N.º do Processo	Notificação	Decisão:	N.º do Processo	Notificação	Decisão:	N.º do Processo	Notificação	Decisão:
22676/2023	25406	Indeferido	26054/2023	25433	Indeferido	26511/2023	25494	Indeferido
22678/2023	25407	Indeferido	26056/2023	25437	Indeferido	26512/2023	25495	Indeferido
23120/2023	25319	Indeferido	26057/2023	25440	Indeferido	26513/2023	25521	Indeferido
23121/2023	25353	Indeferido	26063/2023	25438	Indeferido	26515/2023	25522	Indeferido
23123/2023	25317	Indeferido	26065/2023	25439	Indeferido	26516/2023	25524	Indeferido
23124/2023	25352	Indeferido	26066/2023	25442	Indeferido	26518/2023	25527	Indeferido
23126/2023	25304	Indeferido	26069/2023	25443	Indeferido	26520/2023	25529	Indeferido
23128/2023	25305	Indeferido	26070/2023	25452	Indeferido	26522/2023	25528	Indeferido
23129/2023	25306	Indeferido	26072/2023	25453	Indeferido	27232/2023	25503	Indeferido
23133/2023	25308	Indeferido	26074/2023	25454	Indeferido	27234/2023	25502	Indeferido
23135/2023	25309	Indeferido	26075/2023	25455	Indeferido	27235/2023	25500	Indeferido
23136/2023	25323	Indeferido	26076/2023	25456	Indeferido	27237/2023	25499	Indeferido
23138/2023	25324	Indeferido	26077/2023	25467	Indeferido	27239/2023	25498	Indeferido
23139/2023	25325	Indeferido	26079/2023	25468	Indeferido	27241/2023	25497	Indeferido
23143/2023	25326	Indeferido	26080/2023	25469	Indeferido	27242/2023	25487	Indeferido
23144/2023	25333	Indeferido	26428/2023	25462	Indeferido	27244/2023	25485	Indeferido
23145/2023	25334	Indeferido	26430/2023	25475	Indeferido	27245/2023	25484	Indeferido
23146/2023	25336	Indeferido	26432/2023	25477	Indeferido	27248/2023	25483	Indeferido
23148/2023	25338	Indeferido	26436/2023	25425	Indeferido	27251/2023	25482	Indeferido
23150/2023	25337	Indeferido	26438/2023	25447	Indeferido	27252/2023	25481	Indeferido
23151/2023	25350	Indeferido	26440/2023	25448	Indeferido	27253/2023	25479	Indeferido
23152/2023	25351	Indeferido	26442/2023	25449	Indeferido	27255/2023	25420	Indeferido
23153/2023	25347	Indeferido	26446/2023	25450	Indeferido	27256/2023	25419	Indeferido
23336/2023	25408	Indeferido	26458/2023	25458	Indeferido	27258/2023	25418	Indeferido
23339/2023	25409	Indeferido	26462/2023	25459	Indeferido	27259/2023	25417	Indeferido
23343/2023	25364	Indeferido	26467/2023	25460	Indeferido	27260/2023	25416	Indeferido
23345/2023	25412	Indeferido	26469/2023	25461	Indeferido	27262/2023	25414	Indeferido
23358/2023	25411	Indeferido	26470/2023	25476	Indeferido	27263/2023	25413	Indeferido
23363/2023	25410	Indeferido	26472/2023	25478	Indeferido	27264/2023	25552	Indeferido
23382/2023	25367	Indeferido	26481/2023	25508	Indeferido	27265/2023	25550	Indeferido
23384/2023	25366	Indeferido	26482/2023	25509	Indeferido	27266/2023	25549	Indeferido
23387/2023	25365	Indeferido	26484/2023	25510	Indeferido	27267/2023	25547	Indeferido
26037/2023	25434	Indeferido	26485/2023	25554	Indeferido	27269/2023	25544	Indeferido
26039/2023	25435	Indeferido	26488/2023	25555	Indeferido	27272/2023	25515	Indeferido
26040/2023	25436	Indeferido	26489/2023	25556	Indeferido	27273/2023	25514	Indeferido
26041/2023	25441	Indeferido	26493/2023	25557	Indeferido	27274/2023	25512	Indeferido
26042/2023	25444	Indeferido	26497/2023	25421	Indeferido	27276/2023	25511	Indeferido
26043/2023	25451	Indeferido	26498/2023	25422	Indeferido	27278/2023	25474	Indeferido
26044/2023	25470	Indeferido	26499/2023	25423	Indeferido	27280/2023	25501	Indeferido
26045/2023	25471	Indeferido	26503/2023	25426	Indeferido	27282/2023	25486	Indeferido
26046/2023	25472	Indeferido	26506/2023	25488	Indeferido	27284/2023	25480	Indeferido
26051/2023	25431	Indeferido	26508/2023	25492	Indeferido	27285/2023	25496	Indeferido
26053/2023	25432	Indeferido	26509/2023	25493	Indeferido	27286/2023	25430	Indeferido



N.º do Processo	Notificação	Decisão:
27287/2023.....	25415.....	Indeferido
27288/2023.....	25553.....	Deferido
27290/2023.....	25551.....	Indeferido
27291/2023.....	25548.....	Indeferido
27292/2023.....	25546.....	Indeferido
27293/2023.....	25545.....	Indeferido
27294/2023.....	25513.....	Indeferido
27296/2023.....	25473.....	Indeferido
27758/2023.....	25536.....	Indeferido
27759/2023.....	25540.....	Indeferido
27762/2023.....	25570.....	Indeferido
27763/2023.....	25576.....	Indeferido
27765/2023.....	25577.....	Indeferido
27767/2023.....	25578.....	Indeferido
27770/2023.....	25534.....	Indeferido
27773/2023.....	25535.....	Indeferido
27774/2023.....	25530.....	Indeferido
27775/2023.....	25537.....	Indeferido
27776/2023.....	25538.....	Indeferido
27777/2023.....	25539.....	Indeferido
27779/2023.....	25531.....	Indeferido
27780/2023.....	25541.....	Indeferido
27781/2023.....	25542.....	Indeferido
27782/2023.....	25543.....	Indeferido
27783/2023.....	25566.....	Indeferido
27784/2023.....	25532.....	Indeferido
27785/2023.....	25567.....	Indeferido
27786/2023.....	25561.....	Indeferido
27788/2023.....	25568.....	Indeferido
27789/2023.....	25588.....	Indeferido
27790/2023.....	25590.....	Indeferido
27793/2023.....	25592.....	Indeferido
27796/2023.....	25569.....	Indeferido
27797/2023.....	25533.....	Indeferido
27799/2023.....	25562.....	Indeferido
27800/2023.....	25591.....	Indeferido
27802/2023.....	25571.....	Indeferido
27803/2023.....	25593.....	Indeferido
27804/2023.....	25594.....	Indeferido
27805/2023.....	25572.....	Indeferido
27807/2023.....	25575.....	Indeferido
27808/2023.....	25580.....	Indeferido
27809/2023.....	25581.....	Indeferido
27810/2023.....	25583.....	Indeferido
27811/2023.....	25584.....	Indeferido
27812/2023.....	25585.....	Indeferido
27813/2023.....	25586.....	Indeferido
27815/2023.....	25587.....	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou a presidente o encerramento da presente sessão às 18h, lavrando-se a presente ata que segue assinada por todos os membros da CDA, em 13 de julho de 2023.

IZAMARI CRISTINA MACHADO PACHECO

Presidente

AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Membro

ALEXANDRE SANTANA DO CARMO

Membro

MAICON CAMPOS FELIPE

Membro

ROBSON LUIS NICOLAY

Membro

INPAS

PORTARIA N.º 289 de 13 de julho de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, MARIA LÚCIA SANTOS LIMA, matrícula n.º 172120, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI5A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.599,51 (mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2023. (Processo n.º 1025/2023)

Petrópolis, 13 de julho de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 290 de 13 de julho de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, TÂNIA DOS REIS AVELINO DA SILVA, matrícula n.º 215830, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG2B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2023. (Processo n.º 1092/2023)

Petrópolis, 13 de julho de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 291 de 13 de julho de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c parágrafo 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ELIANE CAMPEÃO FERREIRA, matrícula n.º 189693, Professora – Nível: P4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.878,48 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2023. (Processo n.º 604/2023)

Petrópolis, 13 de julho de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 292 de 14 de julho de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ELIANA DE FÁTIMA GASTALDO DE LIMA, matrícula n.º 221163, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI2A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2023. (Processo n.º 970/2023)

Petrópolis, 14 de julho de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 293 de 14 de julho de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, SÉRGIO MAC CORD, matrícula n.º 100978, Fiscal de Atividades Municipais – Nível: 25F do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 10.087,42 (dez mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art.3.º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2023. (Processo n.º 1115/2023)

Petrópolis, 14 de julho de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 294 de 14 de julho de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, NILZA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 147346, Professora – Nível: P6B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.891,53 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

Art.3.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2023. (Processo n.º 1201/2023)

Petrópolis, 14 de julho de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente